

LEI Nº 3.187/98

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO A ASSINAR CONVÊNIO COM A ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS DE SÃO PAULO DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a assinar Convênio com a Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, cuja minuta fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - O Convênio de que trata o Artigo 1º tem por objeto o investimento no Projeto Núcleo Intersindical de Conciliação Trabalhista de Patrocínio, tendo em vista a sua participação no Programa Gestão Pública e Cidadania, projeto da Escola de Administração de Empresas de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 3º - Fica o município autorizado a repassar o valor proveniente do Convênio diretamente ao Núcleo Intersindical de Conciliação Trabalhista ou investir em projetos relacionados com o Núcleo, cabendo à sua direção priorizar o investimento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patrocínio-MG., 30 de dezembro de 1998.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal